



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **3474-13-0256**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **25/11/2013**

Fabricante:

**FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELÉTRICOS**  
**RUA HASDRÚBAL BELLEGARD 820 CIDADE INDUSTRIAL**  
**81460120 CURITIBA PR**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 3464, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

**Cabo Auto-sustentado de Fibras Ópticas - Drop Óptico - Categoria I**

Modelo(s):

**CFOAC-BLI A/B-CD-01-AR-LSZH**

Serviço/Aplicação:

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

Características técnicas básicas:

Tipo de Fibra Óptica: BLI A/B;

Capacidade: 1 fibra óptica;

Classe de Retardância à Chama: LSZH.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e caracterizar as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração

